



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

### ATO Nº 04/13

Data : 03.01.2.013

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente para dar cumprimento o que determina o artigo 125, observando ainda demais Artigos do mesmo mandamento legal, entre outros dispositivos ligados à espécie, em concordância com o Regimento Interno e demais legislação vigente, bem como para justificar a motivação da concessão da gratificação atribuída pelo Ato nº 03/2013 de 03/01/2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Considerar como motivo determinante para a validade do ato nº 03/2013. Além das funções habituais da Servidora Estável Andréia Aparecida Melo da Silveira, as seguintes atribuições, que requerem dedicação exclusiva como justificativa e motivação para sua validade. A partir de 02/01/2013.

I – Responsável pelo setor de Protocolo e guarda da respectiva documentação, inclusive alimentando o SITE da Câmara, com toda a matéria protocolada e dar andamento a mesma.

II – Responsável pelo Sistema SAPL. (Sistema de Apoio ao Parlamentar), implantado através de adesão pela Interlegis/Senado Federal, fazendo inclusões, alterações e gerenciamento do mesmo, que serve para alimentar automaticamente o SITE ([www.cmcampolargo.pr.gov.br](http://www.cmcampolargo.pr.gov.br)), confecção da Ordem do Dia, roteiros, pastas e demais procedimentos para as Sessões Legislativas, realizadas as segundas feiras com início às 19 horas, bem como as demais Sessões Extraordinárias e Solenes que podem ser realizadas a qualquer dia e hora, inclusive aos sábados domingos e feriados.

III – Responsável pelo Gerenciamento do Arquivo Físico de toda a documentação da Câmara Municipal, devendo mantê-lo organizado e atualizado para eventuais consultas modernizando para maior agilidade de consultas aprimorando o mesmo.

Art. 2º - Este Ato, assegurada a sua vigência nos termos da Lei Orgânica e Regimento Interno, entra em vigor a partir desta data revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal, em 03 de janeiro de 2.013.

  
Vereador Dirceu Luiz Mocelin  
Presidente